-L E I Nº 1.220, DE 19/06/1974-

-Autoriza Prefeito Municipal a contrair empréstimo-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3.12.70, regulamentada pelo Decreto nº 71.618, de 26.12.72 e Resolução nº 254, de 15.3.73, do Banco Central e de que é administrador o Banco do Brasil S.A.

Artigo 2º - O empréstimo se destinará à aquisição de máquina esteira e construção de ponte e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Artigo 3º - Fica o Prefeito autorizado, também, a vincular, em garantia do empréstimo, parte das quotas do Município no Fundo de Participação dos Municípios, destinadas a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Artigo 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo abrirá, no corrente exercício, crédito especial, no valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que correrá por conta da anulação da seguinte verba do Orçamento vigente: 610/4.1.1.0 - 94.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 1.220, de 19/06/1974.-

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 19 de junho de 1974.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de junho de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit